



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 109 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 17 de junho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

zzPORTARIA GPM nº 240/2026

17 de Junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público de provas objeto do Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, homologado através de termo publicado no Diário Oficial do Município, Nº 133 de 18/07/2024,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 280, de 14 de abril de 2000, **MANUELLA MAINÃ DOMINGOS DA SILVA**, para exercer o cargo de **PROFESSOR(A) DE INGLÊS**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Município, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público de Provas.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (dias), prorrogáveis por igual prazo, desde que o interessado requeira justificadamente, contados da publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 32 Lei Municipal de nº 280, de 14 de abril de 2000.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 17 de Junho de 2026.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 109 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 17 de junho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM nº 241/2026

17 de Junho de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público de provas objeto do Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, homologado através de termo publicado no Diário Oficial do Município, Nº 133 de 18/07/2024,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em caráter efetivo, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 280, de 14 de abril de 2000, **GESSICA FERNANDA DE VASCONCELOS SALES SOBRAL**, para exercer o cargo de **CUIDADOR ESCOLAR**, do Quadro Permanente de Pessoal deste Município, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público de Provas.

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (dias), prorrogáveis por igual prazo, desde que o interessado requeira justificadamente, contados da publicação desta Portaria, conforme dispõe o art. 32 Lei Municipal de nº 280, de 14 de abril de 2000.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 17 de Junho de 2026.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 109 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 17 de junho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE POSSE Nº 086

TERMO DE POSSE DO CANDIDATO APROVADO EM SEXTO LUGAR GERAL NOMEADO (A) PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, VIRTUDE DA CLASSIFICAÇÃO DO 4º CONCURSO PÚBLICO DO SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB, REALIZADO EM DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Salgado de São Félix – PB, EMPOSSA nesta data o (a) servidor **MANUELA MAINÃ DOMINGOS DA SILVA**, nomeado (a), pela Portaria GPM nº 240/2026, de 17 de junho de 2026, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR (A) DE INGLÊS**, com a lotação na Secretaria de Educação, jornada de trabalho de 30 horas semanais, tendo em vista ter sido aprovado em 06º lugar no Concurso Público Municipal objeto de Edital nº 001/2024, homologação através de termo público no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Nº 133 de 18 de julho de 2024.

O servidor apresentou a documentação exigida por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo. Nada mais a constar, eu **Camyla Caroline Vasconcelos Azevedo**, Secretária de Administração, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pelo Prefeito e pelo empossado.

Salgado de São Félix-PB, 17 de junho de 2026.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

MANUELA MAINÃ DOMINGOS DA SILVA
Empossado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 109 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 17 de junho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE POSSE Nº 087

TERMO DE POSSE DO CANDIDATO APROVADO EM DÉCIMO SÉTIMO LUGAR GERAL NOMEADO (A) PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, VIRTUDE DA CLASSIFICAÇÃO DO 4º CONCURSO PÚBLICO DO SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB, REALIZADO EM DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Salgado de São Félix – PB, EMPOSSA nesta data o (a) servidor **GESSICA FERNANDA DE VASCONCELOS SALES SOBRAL**, nomeado (a), pela Portaria GPM nº /2026, de 17 de junho de 2026, para o cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR ESCOLAR**, com a lotação na Secretaria de Educação, jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista ter sido aprovado em 17º lugar no Concurso Público Municipal objeto de Edital nº 001/2024, homologação através de termo público no Diário Oficial do Estado da Paraíba, Nº 133 de 18 de julho de 2024.

O servidor apresentou a documentação exigida por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo. Nada mais a constar, eu **Camyla Caroline Vasconcelos Azevedo**, Secretária de Administração, lavrei o presente TERMO, que vai assinado pelo Prefeito e pelo empossado.

Salgado de São Félix-PB, 17 de junho de 2026.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

GESSICA FERNANDA DE VASCONCELOS SALES SOBRAL
Empossado



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 109 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 17 de junho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 242

DE 17 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, a Senhor(a) **PAULO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **2277783**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem remuneração, pelo prazo de 02(dois) anos consecutivos, no período compreendido entre 01 de junho de 2026 até 01 de junho de 2028, de acordo com artigo 116 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado de São Félix/PB.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 109 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 17 de junho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GPM nº 243/2026

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - SEM VENCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO que, embora seja um direito do servidor, previsto no art. 91, VIII c/c art. 124 do Estatuto do Servidor nº 280/2000, a licença para tratar de interesses particulares -sem vencimento é um afastamento que deve ser concedido observando-se a oportunidade e conveniência da administração, resguardando-se precipuamente o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria nº 215, datada 05 de maio de 2026, a pedido da servidora GISNELANDIA PEREIRA DE BRITO LIMA, matrícula 25887, ocupante de cargo de MERENDEIRA, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares - SEM VENCIMENTOS, de 02 (dois) anos, porém o referido servidor gozou apenas 1 (mês) e 5 (dias) da sua licença para tratar de interesses particulares - sem vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix-PB, 17 de junho de 2026.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 109 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 17 de junho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 244, DE 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor (a) **PAULO CESAR PEDRO AMORIM**, matrícula **14958**, cargo de **PROFESSOR**, lotado (a) na **Secretaria de Educação do Município**, a **Licença Especial (prêmio)**, durante **seis (06) meses**, no período de 06 de julho de 2026 à 01 de janeiro de 2027, de acordo com o artigo 122 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgado de São Félix, referente ao período aquisitivo de 2º decênio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 109 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 17 de junho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 04/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE SALGADO DE SÃO FÉLIX – PB PARA O MANDATO DE 17 DE JUNHO DE 2026 A 16 DE JUNHO DE 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 477, de 29 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 477/2011, que institui o Conselho Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a realização da III Conferência Municipal de Cultura de Salgado de São Félix, ocorrida em 15 de maio de 2026 na Escola Municipal Eunice Barbosa, onde foram eleitos, por votação, os representantes da sociedade civil e dos segmentos culturais para composição do Conselho Municipal de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura de Salgado de São Félix – PB para o mandato de 02 (dois) anos, com vigência de 17 de junho de 2026 a 16 de junho de 2028, permitida a recondução, conforme previsto no § 4º do art. 4º da Lei Municipal nº 477/2011.

I – Secretário Municipal de Cultura (Membro Nato e Presidente do Conselho)

Titular: Igor Vinicius Mendes de Araújo Neves

Suplente: Antonio Joaquim de Vasconcelos Neto

II – Representante da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Antonio Lucas Ferreira Neto

Suplente: Ana Paula Pedrosa da Silva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 109 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 17 de junho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Auxiliadora Cavalcanti Lacerda de Oliveira

Suplente: Amanda Natalícia da Silva Correia

IV – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Titular: Vânio Bento da Silva

Suplente: Emerson da Silva Paulino

V – Representante de Eventos Culturais

Titular: Reinaldo de Araújo Saraiva

Suplente: Maria do Socorro Vieira da Silva

VI – Representante das Instituições de Ensino Médio em Salgado de São Félix

Titular: Wagner Villar Saraiva

Suplente: Valma Karla Paz Sobral Florêncio

VII – Representante dos Serviços Comunitários

Titular: Félix Cordeiro da Silva

Suplente: Maria José Bezerra Barbosa

VIII – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Titular: Aliny Barbosa Neves Cordeiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 109 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 17 de junho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Suplente: Micheline Barbosa Neves Almeida de Araújo

IX – Representante da Igreja

Titular: Gustavo Raniel Barbosa de Queiroz

Suplente: Paulo Victor Andrade Cavalcante

X – Representante da Câmara Municipal

Titular: Ana Karolyne de Araújo Neves dos Anjos

Suplente: Marleide Quintino Barbosa de Andrade

XI – Representantes dos Segmentos Culturais

a) Artesanato

Titular: Rutineide Fonseca Lima

Suplente: Carmem Lúcia Villar Saraiva

b) Música

Titular: Divalmir Alves da Silva

Suplente: Maria Vitória de Mendonça

c) Dança

Titular: Antonio Vicente da Silva Sobrinho

Suplente: Anderson Cristhyam da Silva Vicente Freitas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 109 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 17 de junho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

d) Literatura/Poesia

Titular: Sthefanny Laís Gomes Nogueira da Silva

Suplente: Aldenir Zenaide de França

e) Cultura Popular e Tradições

Titular: José Vicente da Silva

Suplente: Ivone Ferreira da Silva Freitas

f) Serviços Comunitários/Associações

Titular: Rayane Vieira Bezerra

Suplente: Móises Batista Oliveira

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções sem remuneração, sendo a atividade considerada de relevante interesse público, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 477/2011.

Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura, conforme dispõe o § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 477/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de junho de 2026.

Salgado de São Félix – PB, 17 de junho de 2026.

IGOR VINICIUS MENDES DE ARAUJO NEVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
MATRÍCULA: 2281010



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 109 Salgado de São Félix -PB – quarta-feira, 17 de junho de 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 013/2026 DE 17 DE JUNHO DE 2026.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS JUNINOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81 da Lei Orgânica do Município de Salgado de São Félix,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados pontos facultativos os dias 22,23 e 24 de junho de 2026, em virtude dos festejos juninos, nos órgãos e nas entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

§1º Ficam mantidos os serviços essenciais de urgência e emergência na Policlínica Municipal, serviços de limpeza urbana e o departamento de licitação;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joni Marcos Souza de Oliveira
Prefeito Constitucional